



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item e por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**1.1.** O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso do Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na hora e data para a abertura da sessão, conforme abaixo, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**DIA: 30/04/2013**

**HORÁRIO: 09:00 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 154048**

**1.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Registro de Preços para aquisição de **Material de Uso Laboratorial (ácido, acetato, balão volumétrico, pipetas e outros)** para atender demandas da Universidade Federal do Piauí, conforme especificações e quantidades detalhadas no Relatório dos Materiais Licitados, **Anexo II** do edital, pelo período de 12 (doze) meses.

**2.2.** A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.2.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.3.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – **COMPRASNET**, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**3.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.2.** Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação:

**4.3.1.** Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.3.** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**4.3.7.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.8.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.3.8.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.3.9.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**4.3.10.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.11.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**4.3.12.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**5.2.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**5.3.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br), no horário de 08:30 às 11:30 h e 14:30 às 17:30 h de segunda à sexta-feira.

**5.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**5.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**5.6.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**5.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.8.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

**6.2.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.5.1** A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio do sistema, devendo ser indicado o *valor unitário* proposto para os produtos, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

**6.6.1.** A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**6.6.1.1.** Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**6.6.2.** Marca;

**6.6.3.** Fabricante;

**4.5.5;** Para cada item, o campo “descrição detalhada do objeto ofertado” é de preenchimento obrigatório pelo fornecedor no momento da elaboração e envio da proposta, devendo constar as especificações completas dos produtos ofertados, conforme comunicado nº 049443 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a sua inobservância implicará na desclassificação do item da proposta.



**6.6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação (Art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 2005):

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULÇÃO DE LANCES**

**7.2.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.1.** *O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).*

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**7.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**7.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.15.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

**7.16.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.18.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.19.** Caso não se oferte lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.



**7.20.** Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou ainda não existindo microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa participante, prevalecerá a classificação inicial.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.2.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

**8.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema ("**enviar anexo**"), estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

**8.4.2.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada, antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**8.8.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF (habilitação obrigatória)** e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**9.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SICAF**.

**9.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.2.3. Os licitantes que não estiverem com situação regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

### 9.3. Habilitação jurídica:

**9.3.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**9.3.2.** Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.3.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;





**9.3.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.3.5.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.3.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### **9.4. Regularidade fiscal:**

**9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**9.4.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

**9.4.3.** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**9.4.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**9.4.6.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.4.6.2** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.5. Habilitação Técnica**

**9.5.1** Um **Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove experiência compatível com o objeto desta licitação (Art. 30, §5º, lei 8.666/93).

**9.5.2** Apresentar, **quando for o caso**, prova de atendimento de requisitos na forma do art. 30,



Inciso IV, da Lei de Licitações, qual seja a apresentação de documentos técnicos que permitam aferir objetivamente que o produto apresentado atende às Normas Técnicas Regulamentadoras Obrigatórias.

**9.6.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número **(86) 3215-5924** ou **via e-mail [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br)**, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

**9.7.** Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**9.7.1.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.10.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.11.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DOS RECURSOS

**10.2.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso,



concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.3.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.3.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**10.4.1.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante rodapé deste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.2.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.3.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.2.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**12.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 10 (dias) dias, a contar da data de seu recebimento.

**12.2.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**12.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **13. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.2.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da homologação, improrrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.3.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.3.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**13.4.** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**13.5.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



#### **14. DO PREÇO**

**14.1** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**14.2** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931, de 2001.

#### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.2.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRADA**

**14.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado (artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93).

**17.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

**17.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**17.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**17.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual  
= 6%.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18. O licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no **Sicaf** e no cadastro de fornecedores da UFPI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 18.1.** Cometer fraude fiscal;
- 18.2.** Apresentar documento falso;
- 18.3.** Fizer declaração falsa;
- 18.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 18.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 18.7.** Não mantiver a proposta.



- 18.8.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 18.9.** Para os fins do item 18.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 18.10.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 18.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 18.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

15

**19.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá às deste Edital.

**19.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), ou nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**19.10.** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado Piauí, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Teresina (PI), 00/00/00

PREGOEIRO/UFPI





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DO OBJETO

1. Registro de Preços para aquisição de **Material de Uso Laboratorial (ácido, acetato, balão volumétrico, pipetas e outros)** para atender demandas da Universidade Federal do Piauí, conforme especificações e quantidades detalhadas no Relatório dos Materiais Licitados, **Anexo II** do edital, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** Justifica-se a realização do Registro de Preços, em razão dos referidos materiais terem necessidades de fornecimentos frequentes, bem como, ser mais conveniente para Administração que as aquisições ocorram de forma eventual e parcelada, para evitar a formação de grandes estoques.

**2.2** A aquisição atenderá a demanda de todos os Departamentos da Universidade Federal do Piauí, no decorrer dos exercícios de 2013.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1.** O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no **Art. 2º-§ 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 4. DA AMOSTRA

**4.1.** Poderá ser exigido do licitante, caso o pregoeiro julgue necessário, provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

**4.1.1.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

**4.1.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.



**4.1.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**4.1.4.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

**4.1.4.1.** Com vistas a definição da compra, sob aspecto da qualidade e conferência com as especificações exigidas.

## 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte)** dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço no **Almoxarifado Central da Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina/PI – Telefone (86) 3215-5616/5687.**

**5.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**5.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10.(dez.) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.7** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária específica da CONTRATANTE, conforme abaixo:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
12.364.2032.20RK.0022	33.90.30 - CONSUMO	TESOURO



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a todas às características do objeto licitado.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 7. DO QUANTITATIVO INICIALMENTE PREVISTO PARA AQUISIÇÃO

**7.2** Por se tratar de uso do **Sistema de Registro de Preços**, a quantidade citada no Anexo II deste Termo de Referência, **não obriga CONTRATANTE a contratar as quantidades estimadas**. Entretanto, far-se-á necessária a apresentação de **declaração**, pela LICITANTE, **juntamente com os documentos de habilitação**, no sentido de que detém condições operacionais para disponibilizar à CONTRATANTE os materiais durante a validade de Ata, 12(doze) meses, caso seja demandado.

**7.2.1 INICIALMENTE**, há previsão de fornecimento imediata do quantitativo, conforme abaixo indicado:

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND
1	Acido sulfúrico P.A. pureza > 99,5%. FRASCO de 1 L	4	FRASCO
2	Acetato de etila P.A. pureza 99,5%. Frasco de 5 L	11	FRASCO
3	Acetato de etila P.A.-grau HPLC. Frasco de 5 L	6	FRASCO
4	Acetato de etila PA -pureza> 98%. Frasco de 5 L	10	FRASCO
5	Acetonitrila- grau HPLC. Frasco de 5L	5	FRASCO
6	Acetona P.A. pureza > 99,5%. Frasco de 5L	14	FRASCO
7	BSTFA +TMCS (silon BFT), 99,1 - CAIXA c/100 UNIDADES. AMPOLAS DE 0,1 ML	2	CAIXA
8	BSTFA +TMCS, 99,1. FRASCO DE 50 ML	2	FRASCO
9	Beta-carotano. FRASCO DE 500 ML	2	FRASCO
10	n-butil-lítio. FRASCO DE 100 ML	2	FRASCO
11	5a-Cholestane-> 97% (CG). 200 mg	1	200 mg
12	B-coletano>98% de pureza. 5 mg	5	5,0 mg
13	Colesterol > 95% de pureza. FRASCO de 25g	2	FRASCO
14	Diclorometano - grau HPLC. FRASCO de 5 L	10	FRASCO
15	Diclorometano P.A. pureza > 99,5%. FRASCO DE 5 L	7	LITRO
16	Diclorometano Anidro - pureza > 99%. Frasco de 5 L	15	FRASCO
17	Etanol absoluto 99,8% P.A -Acs. Frasco de 1 L	65	LITRO
18	Fenantreno > 98% da pureza. UNIDADE COM 5 G	4	5 g



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

20

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND
19	Hexano - grau HPLC. Frasco de 5 L	10	FRASCO
20	n-Hexano, pureza > 99 %. FRASCO DE 5 L	22	LITRO
21	Metanol P.A. pureza > 99,5 %. FRASCO DE 5 L	16	LITRO
22	Methanol - grau HPLC. FRASCO DE 5 L	8	FRASCO
23	Piridina > 99 %. FRASCO DE 1 L	4	LITRO
24	Coluna cromatográfica carbovax (30m x 0,25 um x 0,32 mm d.i.)	3	UND
25	Coluna cromatográfica (30 m x 0,25 um x 0,32 mm d.i.)	3	UND
26	Cartucho para extração fase silida - C 18 pré-filtros (SPE).Cartuchos de 3 mL	25	UND
27	Silica gel (coluna cromatografica)	20	1 kg
28	Silica gel (coluna cromatografica em camada delgada)	20	1 kg
29	Silica gel (cromatografia em camara delgada ), com indicador fluorescência	8	1 kg
30	Hidróxido de potássio P.A pureza > 99,5%	2	500g
31	DMACA (p-dimetilaminocinmaldeido)	2	5 g
32	Trolox (6-hidroxi-2,5,7,8-tetrametilcromano-2-ácido carboxílico).	2	5 g
33	Pentóxido de fósforo. UNIDADES de 500g	3	500g
34	Cloreto de cálcio. 1KG	8	1,0kg
35	Argola metálica 30 e 60 mm diâmetro	20	METRO
36	Adaptador para balão com junta esmerilhada - macho (14/20)mm e fêmea (24/40)mm.	6	UND
37	Adaptador para balão com junta esmerilhada - macho (24/40)mm e fêmea (14/20)mm.	6	UND
38	Adaptador para balão com junta esmerilhada - macho e femea,junta 45/50 mm	4	UND
39	Balão fundo redondo,gargalo curto com junta esmerilhada intercambiável 24/40. CAPACIDADE 500 ML	20	UND
40	Balão volumétrico "" classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n. 9 limite de erro 0,02 mL. Cap. 5mL.	36	UND
41	Balão de fundo redondo 24/40. CAPACIDADE 250 mL	20	UND
42	Balão de fundo redondo 24/40. CAPACIDADE 100 mL	20	UND
43	Balão de duas juntas esmerilhadas - junta 14/20 - CAPACIDADE 5 ml	20	UND
44	Balão de duas juntas esmerilhadas - junta 14/20 - CAPACIDADE 10 ml	20	UND
45	Balão de duas juntas esmerilhadas - junta 14/20 - CAPACIDADE 25 ml	6	UND
46	Balão de duas juntas esmerilhadas. CAPACIDADE 50 ML	6	UND
47	Balão fundo redondo,gargalo curto com junta esmerilhada intercambiável. CAPACIDADE 1000 ML	6	UND
48	Balão de fundo redondo com boca esmerilhada - 14/20.	30	UND



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND
	CAPACIDADE 5 ML		
49	Balão de fundo redondo com boca esmerilhada - 14/20. CAPACIDADE de 10 ML	20	UND
50	Balão volumétrico "classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n 9. limite de erro 0,02 ML. CAPACIDADE 10 ML	40	UND
51	Balão fundo redondo, gargalo curto com junta esmerilhada intercambiável 24/40. CAPACIDADE 150 ML	10	UND
52	Balão de fundo redondo, esmerilhada, 45/50 mm. CAPACIDADE 5000 ML	4	UND
53	Balão fundo redondo, gargalo curto com junta esmerilhada intercambiável 24/40. CAPACIDADE 250 ML	10	UND
54	Balão volumétrico "" classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n. 9, limite de erro 0,02 mL. CAPACIDADE 5 ML	36	UND
55	Balão volumétrico "classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n 9. limite de erro 0,02 mL. CAPACIDADE 50 ML	26	UND
56	Balão volumétrico " classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n.9 . Limite de erro 0,02 mL. CAPACIDADE 100 ML	26	UND
57	Balão volumétrica " classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n. 9. limite de erro 0,02 mL . CAPACIDADE 200 ML	25	UND
58	Bureta graduada "classe A" aferida a 20 °C, torneira com rosca de PTFE. Cap. Subdivisão 1/5. limite de erro 0,05 ml. CAPACIDADE 50 ML	12	UND
59	Balões de fundo redondo com boca esmerilhada. CAPACIDADE 5 ML	11	UND
60	Balões de fundo redondo com boca esmerilhada. CAPACIDADE 10 ML	11	UND
61	Bureta graduada "classe A" aferida a 20 °C, torneira com rosca de PTFE. Subdivisão 1/5. limite de erro 0,05 ml. CAPACIDADE 100 ML	4	UND
62	Béquer . CAPACIDADE 25 ML	20	UND
63	Béquer. CAPACIDADE 5 ML	20	UND
64	Béquer. CAPACIDADE 10 ML	20	UND
65	Béquer. CAPACIDADE 50 ML	20	UND
66	Béquer. CAPACIDADE 100 ML	10	UND
67	Carbonato de sódio P.A. 1 KG	2	kg
68	Coluna cromatográfica ,com torneira de PTFE. Diam. Interno 20mm. 50 cm (altura)	4	UND
69	Coluna cromatográfica ,com torneira de PTFE. Diam. Interno 40mm. 600mm (altura)	4	UND
70	Condensador tubo reto , macho e fêmea esmerilhada, 24/40	6	UND
71	Condensador tubo reto , macho e fêmea esmerilhada, 14/20	6	UND



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND
72	Condensador de bola , macho e fêmea esmerilhada, 14/20	6	UND
73	Dessecador com tampa e luva . 250 mm	6	UND
74	Erlenmeyer. CAPACIDADE 25 ML	50	UND
75	Erlenmeyer. CAPACIDADE 5,0 ML	50	UND
76	Erlenmeyer. CAPACIDADE 125 mL	60	UND
77	Erlenmeyer. CAPACIDADE 250 mL	10	UND
78	Funil de separação,forma de pêra, tipo squibb, torneira de PTFE, rolha de polietileno intercambiável. CAPACIDADE 60 mL	20	UND
79	Funil de separação,forma de pêra, tipo squibb, torneira de PTFE, rolha de polietileno intercambiável. CAPACIDADE 1000 mL	10	UND
80	Funil de separação,forma de pêra, tipo squibb, torneira de PTFE, rolha de polietileno intercambiável. CAPACIDADE 2000 mL	4	UND
81	Funil de separação, 250 mL	10	UND
82	Funil de separação, 100 mL	10	UND
83	Funil de filtração, 50 mm	10	UND
84	Funil de filtração, 100mm	10	UND
85	Garras de fixação	20	UND
86	Micropipeta monocanal volume variável de 1000 a 5000uL e ponteiros com filtro	4	UND
87	Mangueira plástica de conexão, transparente, flexível - COM 100 M	4	UND
88	Micropipeta monocanal volume variável de 100 a 1000uL e ponteiros com filtro	2	UND
89	Proveta " classe A", com rolha esmerilhada de vidro intercambiável na parte superior a base se sextavada de polietileno,calibrada a 20 °C. Subdivisão 1/10.Lim Erro 0.2 mL - 1 unidade. CAPACIDADE 10 mL	11	UND
90	Proveta " classe A", com rolha esmerilhada de vidro intercambiável na parte superior a base se sextavada de polietileno,calibrada a 20 °C. Subdivisão 1/10.Lim Erro 0.2 mL - 1 unidade. CAPACIDADE 50 mL	10	UND
91	Proveta " classe A", com rolha esmerilhada de vidro intercambiável na parte superior a base se sextavada de polietileno,calibrada a 20 °C. Subdivisão 1/10.Lim Erro 0.2 mL - 1 unidade. CAPACIDADE 100 mL	11	UND
92	Pissetas. 500 mL	4	UND
93	Placa de petri com tampa. 60 mm di	20	UND
94	Proveta " classe A", com rolha esmerilhada de vidro intercambiável na parte superior a base se sextavada de polietileno,calibrada a 20 °C. Subdivisão 2/1.Lim Erro 0.2 mL - CAPACIDADE 250 ML	22	UND



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND
95	Pipeta volumétrica. 20 mL	6	UND
96	Pipeta volumétrica. 5 mL	10	UND
97	Pipeta volumétrica. 1 mL	10	UND
98	Pipeta graduada. 20 mL	10	UND
99	Pipeta graduada. 5 mL	10	UND
100	Pipeta graduada. 1 mL	10	UND
101	Placas de vidro para cromatografia em camada delgada, 20 x 20 cm	50	UND
102	Proveta, 10ml	10	UND
103	Proveta, 100ml	10	UND
104	Suporte para tubos de ensaio	10	UND
105	Suporte universal	10	UND
106	Silica gel para cromatografia em camada delgada com ~ 13% de $CaSO_4$ .	7	1 kg
107	Silica gel para cromatografica em coluna (70-230 mesh).	11	500g
108	Rolha intercambiáveis ou tampa esmerilhada para balão 24/40. Tampa 24/40 mm	20	UND
109	Rolha intercambiáveis ou tampa esmerilhada para balão 14/20. Tampa 14/20 mm	20	UND
110	Termômetro com junta esmerilhada 14/20	6	UND
111	Termômetro com junta esmerilhada 24/40	6	UND
112	Tubos de ensaio, com tampa rosca. CAPACIDADE 20 ML	200	UND
113	Tubos para cloreto de cálcio (tubo secador ), com junta esmerilhada. 14/20 mm	10	UND
114	Tubo para cloreto de cálcio (tubo secador ), sem junta, 20 mm DE, 14/20mm	10	UND
115	Tubo p centrifuga, fundo redondo, com rolha esmerilhada, com graduação. 10 mL h= 125 mm	40	UND
116	Tubo p centrifuga, fundo redondo, com rolha esmerilhada, com graduação. 20 mL h= 125 mm	40	UND
117	Tubo p centrifuga, fundo redondo, com rolha esmerilhada, com graduação. 50 ml h= 125 mm	40	UND
118	Acido bórico c/ 500g	4	Frasco
119	Acido clorídrico 37% c/ 1000ml	2	Frasco
120	Acido sulfúrico c/ 1000ml	8	Frasco
121	Balão volumétrico fundo chato 500ml rolha poli	5	UND
122	Balão volumétrico fundo chato 1000ml rolha poli	8	UND
123	Balão volumétrico fundo chato 2000ml rolha poli	6	UND
124	Cadinho 50ml chiarotti	35	UND
125	Cadinho filtrante 50ml placa porosa g1	20	UND
126	Cadinho filtrante 50ml placa porosa g2	20	UND





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND
127	Cloreto de bário 2h2o c/ 500g	2	Frasco
128	Cloreto de estroncio 6h2o c/ 250g	1	Frasco
129	Cloreto de ferro ico 6h2o c/ 500g	1	Frasco
130	Cloreto de potássio	49	kg
131	Éter de petroleo c/ 1000ml	10	Frasco
132	Eter etílico c/1000ml	5	Frasco
133	Fosfato de sodio bibasico anidra c/ 500g	2	Frasco
134	Funil analítico liso haste curto 75mm	4	UND
135	Funil analítico liso haste longa 100mm	4	UND
136	Hidroxido de sodio lentilhas c/ 1000g	6	Frasco
137	Mascara com elastico descarpack c/ 50	20	UND
138	Nitrato de ferro ico 9h2o c/500g	2	Frasco
139	Proveta vidro base poli 100ml	4	UND
140	Proveta vidro base poli 1000ml	4	UND
141	Sulfato de p- metilaminofenol aldrich c/ 100g	2	Frasco
142	Sulfato de sodio anidra c/ 500g	2	Frasco
143	Sulfato de zinco 7h2o c/ 500g	2	Frasco
144	Sulfito de sodio anidra c/ 500g	2	Frasco
145	Tetraborato de sodio 10h2o c/ 500g	2	Frasco
146	Trietilenoglicol puro c/ 1000ml	2	Frasco
147	Dessecador c/ tampa e luva 250mm	2	UND
148	Acetato de potassio c/ 500g	2	Frasco
149	Acido acetico c/ 1000ml	2	Frasco
150	Acido ascorbico-I c/ 100g	2	Frasco
151	Acido bromídrico c/ 1000ml	2	Frasco
152	Acido oxalico 2h2o c/ 500g	2	Frasco
153	Bisulfito de sodio c/ 500g	2	Frasco
154	Carbonato de bismuta 2h2o c/ 500g	2	Frasco
155	Copo griffin 50ml	10	Pacote
156	Copo griffin 100ml	15	Pacote
157	Copo griffin 250ml	10	Pacote
158	Copo griffin 400ml	10	Pacote
159	Copo griffin 600ml	10	Pacote
160	Copo griffin 1000ml	6	Pacote
161	Copo griffin 2000ml laborglas	5	Pacote
162	Fenolftaleina c/ 250g	4	Frasco
163	Frascos erlenmeyer 125ml boca estreita	20	Frasco
164	Frascos erlenmeyer 250ml boca estreita	20	Frasco
165	Frascos erlenmeyer 500ml boca estreita	8	Frasco
166	Frascos erlenmeyer 1000ml boca estreita	8	Frasco



IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND
167	Frasco de kitassato 1000ml saída superior	4	Frasco
168	Gral 500ml c/ pestilo porcelana chirotti	2	UND
169	Lactato de litio c/ 1000ml	1	Frasco
170	Molibdato de amonea 4h2o c/ 500g	2	Frasco
171	Octanol- c/ 1000ml	2	Frasco
172	Padrão calcio carlo erba c/ 1g	2	Frasco
173	Papel indicador ph 1-14 j.prolab c/ 200	4	Pacote
174	Papel wathman n. 01 11cm c/ 100	4	Pacote
175	Pera 3 vias j.prolab	6	UND
176	Permanganato de potassio c/ 500g	2	Frasco
177	Calcario dolomítico correção e preparação de solo para implantar pastagem	4	T
178	Superfosfato simples, correção e preparação de solo para implantar pasta, c/500 kg	2	T
179	Uréia – adubação de pastagem	90	kg
180	NPK 20-00-20 Correção e preparação d solo para implantar pastagem	520	kg
181	Sementes de mombaça – Implantação da pastagem	80	kg
182	Sacos para mudas – Implantação da pastagem	500	UND
183	Fita veda rosca – fixação da tubos de irritação	6	UND

## 8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

**8.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da UFPI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.2. Cometer fraude fiscal;
- 9.3. Apresentar documento falso;
- 9.4. Fizer declaração falsa;
- 9.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 9.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 9.8. Não manter a proposta.

9.9 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

9.10 Para os fins do item 18.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

9.11A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

9.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

9.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

27

9.16 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.19 A Autoridade competente da UFPI **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a contratação dos fornecimentos nele elencado. A vigência da Ata de Registro de Preços, relativa ao fornecimento do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.



## ANEXO II

À luz das regras insertas no Art. 40 da Lei 8.666/93.

## RELATÓRIO DE MATERIAIS LICITADOS

ORGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO FEDERAL E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ – PICOS – PI

GRUPO	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	V. REFERENCIA
					V. UNITÁRIO (R\$)
	1	Acido sulfúrico P.A. pureza > 99,5%. FRASCO de 1 L	4	FRASCO	47,78
G1	2	Acetato de etila P.A. pureza 99,5%. Frasco de 5 L	11	FRASCO	106,73
	3	Acetato de etila P.A.-grau HPLC. Frasco de 5 L	6	FRASCO	168,38
	4	Acetato de etila PA -pureza> 98%. Frasco de 5 L	10	FRASCO	102,90
	5	Acetonitrila- grau HPLC. Frasco de 5L	5	FRASCO	190,88
	6	Acetona P.A. pureza > 99,5%. Frasco de 5L	14	FRASCO	112,01
G2	7	BSTFA +TMCS (silon BFT), 99,1 - CAIXA c/100 UNIDADES. AMPOLAS DE 0,1 ML	2	CAIXA	1.030,00
	8	BSTFA +TMCS, 99,1. FRASCO DE 50 ML	2	FRASCO	756,90
	9	Beta-carotano. FRASCO DE 500 ML	2	FRASCO	1.614,60
	10	n-butyl-litio. FRASCO DE 100 ML	2	FRASCO	365,00
	11	5a-Cholestane-> 97% (CG). 200 mg	1	200 mg	245,00
	12	B-coletano>98% de pureza. 5 mg	5	5,0 mg	415,00
	13	Colesterol > 95% de pureza. FRASCO de 25g	2	FRASCO	1.349,80
G3	14	Diclorometano - grau HPLC. FRASCO de 5 L	10	FRASCO	231,25
	15	Diclorometano P.A. pureza > 99,5%. FRASCO DE 5 L	7	LITRO	79,94
	16	Diclorometano Anidro - pureza > 99%. Frasco de 5 L	15	FRASCO	26,36
	17	Etanol absoluto 99,8% P.A -Acs. Frasco de 1 L	65	LITRO	30,00
	18	Fenantreno > 98% da pureza. UNIDADE COM 5 G	4	5 g	448,58
G4	19	Hexano - grau HPLC. Frasco de 5 L	10	FRASCO	185,45
	20	n-Hexano, pureza > 99%. FRASCO DE 5 L	22	LITRO	257,19
G5	21	Metanol P.A. pureza > 99,5%. FRASCO DE 5 L	16	LITRO	44,65
	22	Methanol - grau HPLC. FRASCO DE 5 L	8	FRASCO	81,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

GRUPO	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	V. REFERENCIA
					V. UNITÁRIO (R\$)
	23	Piridina > 99 %. FRASCO DE 1 L	4	LITRO	204,42
G6	24	Coluna cromatográfica carbovax (30m x 0,25 um x 0,32 mm d.i.)	3	UND	60,15
	25	Coluna cromatográfica (30 m x 0,25 um x 0,32 mm d.i)	3	UND	631,48
	26	Cartucho para extração fase silida - C 18 pré-filtros (SPE).Cartuchos de 3 mL	25	UND	411,50
G7	27	Silica gel (coluna cromatografica)	20	1 kg	715,13
	28	Silica gel (coluna cromatografica em camada delgada)	20	1 kg	602,58
	29	Silica gel (cromatografia em camara delgada ), com indicador fluorescência	8	1 kg	548,26
	30	Hidróxido de potássio P.A pureza > 99,5%	2	500g	26,53
	31	DMACA (p-dimetilaminocinmaldeido)	2	5 g	513,00
	32	Trolox (6-hidroxi-2,5,7,8-tetrametilcromano-2-ácido carboxílico).	2	5 g	1.185,24
	33	Pentóxido de fósforo. UNIDADES de 500g	3	500g	288,73
	34	Cloreto de cálcio. 1KG	8	1,0kg	21,07
	35	Argola metálica 30 e 60 mm diâmetro	20	METRO	145,00
G8	36	Adaptador para balão com junta esmerilhada - macho (14/20)mm e fêmea (24/40)mm.	6	UND	67,07
	37	Adaptador para balão com junta esmerilhada - macho (24/40)mm e fêmea (14/20)mm.	6	UND	76,66
	38	Adaptador para balão com junta esmerilhada - macho e femea,junta 45/50 mm	4	UND	90,00
G9	39	Balão fundo redondo,gargalo curto com junta esmerilhada intercambiável 24/40. CAPACIDADE 500 ML	20	UND	23,07
	40	Balão volumétrico "" classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n. 9 limite de erro 0,02 mL. Cap. 5mL.	36	UND	43,73
	41	Balão de fundo redondo 24/40. CAPACIDADE 250 mL	20	UND	21,35
	42	Balão de fundo redondo 24/40. CAPACIDADE 100 mL	20	UND	18,24
	43	Balão de duas juntas esmerilhadas - junta 14/20 - CAPACIDADE 5 ml	20	UND	29,35
	44	Balão de duas juntas esmerilhadas - junta 14/20 - CAPACIDADE 10 ml	20	UND	34,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

GRUPO	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	V. REFERENCIA
					V. UNITÁRIO (R\$)
	45	Balão de duas juntas esmerilhadas - junta 14/20 - CAPACIDADE 25 ml	6	UND	31,68
	46	Balão de duas juntas esmerilhadas. CAPACIDADE 50 ML	6	UND	39,48
	47	Balão fundo redondo, gargalo curto com junta esmerilhada intercambiável. CAPACIDADE 1000 ML	6	UND	43,73
	48	Balão de fundo redondo com boca esmerilhada - 14/20. CAPACIDADE 5 ML	30	UND	45,60
	49	Balão de fundo redondo com boca esmerilhada - 14/20. CAPACIDADE de 10 ML	20	UND	45,60
	50	Balão volumétrico "classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n 9. limite de erro 0,02 ML. CAPACIDADE 10 ML	40	UND	20,09
	51	Balão fundo redondo, gargalo curto com junta esmerilhada intercambiável 24/40. CAPACIDADE 150 ML	10	UND	43,73
	52	Balão de fundo redondo, esmerilhada, 45/50 mm. CAPACIDADE 5000 ML	4	UND	355,00
	53	Balão fundo redondo, gargalo curto com junta esmerilhada intercambiável 24/40. CAPACIDADE 250 ML	10	UND	29,76
	54	Balão volumétrico "" classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n. 9, limite de erro 0,02 mL. CAPACIDADE 5 ML	36	UND	23,91
	55	Balão volumétrico "classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n 9. limite de erro 0,02 mL. CAPACIDADE 50 ML	26	UND	25,25
	56	Balão volumétrico " classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n.9 . Limite de erro 0,02 mL. CAPACIDADE 100 ML	26	UND	21,05
	57	Balão volumétrica " classe A" de vidro com rolha de polietileno. Rolha n. 9. limite de erro 0,02 mL . CAPACIDADE 200 ML	25	UND	34,19
	58	Bureta graduada "classe A" aferida a 20 °C, torneira com rosca de PTFE. Cap. Subdivisão 1/5. limite de erro 0,05 ml. CAPACIDADE 50 ML	12	UND	94,73
	59	Balões de fundo redondo com boca	11	UND	45,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

GRUPO	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	V. REFERENCIA
					V. UNITÁRIO (R\$)
		esmerilhada. CAPACIDADE 5 ML			
	60	Balões de fundo redondo com boca esmerilhada. CAPACIDADE 10 ML	11	UND	45,60
	61	Bureta graduada "classe A" aferida a 20 °C, torneira com rosca de PTFE. Subdivisão 1/5. limite de erro 0,05 ml. CAPACIDADE 100 ML	4	UND	55,73
G10	62	Béquer . CAPACIDADE 25 ML	20	UND	4,84
	63	Béquer. CAPACIDADE 5 ML	20	UND	6,19
	64	Béquer. CAPACIDADE 10 ML	20	UND	5,02
	65	Béquer. CAPACIDADE 50 ML	20	UND	4,46
	66	Béquer. CAPACIDADE 100 ML	10	UND	4,86
	67	Carbonato de sódio P.A. 1 KG	2	kg	22,97
G11	68	Coluna cromatográfica ,com torneira de PTFE. Diam. Interno 20mm. 50 cm (altura)	4	UND	93,22
	69	Coluna cromatográfica ,com torneira de PTFE. Diam. Interno 40mm. 600mm (altura)	4	UND	254,09
G12	70	Condensador tubo reto , macho e fêmea esmerilhada, 24/40	6	UND	76,32
	71	Condensador tubo reto , macho e fêmea esmerilhada, 14/20	6	UND	81,29
	72	Condensador de bola , macho e fêmea esmerilhada, 14/20	6	UND	111,56
	73	Dessecador com tampa e luva . 250 mm	6	UND	696,65
G13	74	Erlenmeyer. CAPACIDADE 25 ML	50	UND	6,73
	75	Erlenmeyer. CAPACIDADE 5,0 ML	50	UND	5,04
	76	Erlenmeyer. CAPACIDADE 125 mL	60	UND	7,54
	77	Erlenmeyer. CAPACIDADE 250 mL	10	UND	10,52
G14	78	Funil de separação,forma de pêra, tipo squibb, torneira de PTFE, rolha de polietileno intercambiável. CAPACIDADE 60 mL	20	UND	60,03
	79	Funil de separação,forma de pêra, tipo squibb, torneira de PTFE, rolha de polietileno intercambiável. CAPACIDADE 1000 mL	10	UND	99,72
	80	Funil de separação,forma de pêra, tipo squibb, torneira de PTFE, rolha de polietileno intercambiável. CAPACIDADE 2000 mL	4	UND	143,10
	81	Funil de separação, 250 mL	10	UND	61,93
	82	Funil de separação, 100 mL	10	UND	56,14
	83	Funil de filtração, 50 mm	10	UND	9,64




 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

GRUPO	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	V. REFERENCIA
					V. UNITÁRIO (R\$)
	84	Funil de filtração, 10 0mm	10	UND	16,12
	85	Garras de fixação	20	UND	217,00
G15	86	Micropipeta monocanal volume variável de 1000 a 5000uL e ponteiras com filtro	4	UND	157,48
	87	Micropipeta monocanal volume variável de 100 a 1000uL e ponteiras com filtro	4	UND	230,29
	88	Mangueira plástica de conexão, transparente, flexível - COM 100 M	2	UND	261,00
G16	89	Proveta " classe A", com rolha esmerilhada de vidro intercambiável na parte superior a base se sextavada de polietileno,calibrada a 20 °C. Subdivisão 1/10.Lim Erro 0.2 mL - 1 unidade. CAPACIDADE 10 mL	11	UND	15,40
	90	Proveta " classe A", com rolha esmerilhada de vidro intercambiável na parte superior a base se sextavada de polietileno,calibrada a 20 °C. Subdivisão 1/10.Lim Erro 0.2 mL - 1 unidade. CAPACIDADE 50 mL	10	UND	20,38
	91	Proveta " classe A", com rolha esmerilhada de vidro intercambiável na parte superior a base se sextavada de polietileno,calibrada a 20 °C. Subdivisão 1/10.Lim Erro 0.2 mL - 1 unidade. CAPACIDADE 100 mL	11	UND	20,51
	92	Proveta " classe A", com rolha esmerilhada de vidro intercambiável na parte superior a base se sextavada de polietileno,calibrada a 20 °C. Subdivisão 2/1.Lim Erro 0.2 mL - CAPACIDADE 250 ML	4	UND	38,34
	93	Pissetas. 500 mL	20	UND	7,85
	94	Placa de petri com tampa. 60 mm di	22	UND	5,14
G17	95	Pipeta volumétrica. 20 mL	6	UND	13,43
	96	Pipeta volumétrica. 5 mL	10	UND	12,84
	97	Pipeta volumétrica. 1 mL	10	UND	8,11
	98	Pipeta graduada. 20 mL	10	UND	5,92
	99	Pipeta graduada. 5 mL	10	UND	3,38
	100	Pipeta graduada. 1 mL	10	UND	3,14
	101	Placas de vidro para cromatografia em camada delgada, 20 x 20 cm	50	UND	24,39
G18	102	Proveta, 10ml	10	UND	4,77



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

GRUPO	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	V. REFERENCIA
					V. UNITÁRIO (R\$)
	103	Proveta, 100ml	10	UND	5,85
G19	104	Suporte para tubos de ensaio	10	UND	107,20
	105	Suporte universal	10	UND	44,82
G20	106	Silica gel para cromatografia em camada delgada com ~ 13% de casO <sub>4</sub> .	7	1 kg	91,18
	107	Silica gel para cromatografica em coluna (70-230 mesh).	11	500g	302,84
G21	108	Rolha intercambiáveis ou tampa esmerilhada para balão 24/40. Tampa 24/40 mm	20	UND	7,20
	109	Rolha intercambiáveis ou tampa esmerilhada para balão 14/20. Tampa 14/20 mm	20	UND	7,20
G22	110	Termômetro com junta esmerilhada 14/20	6	UND	61,45
	111	Termômetro com junta esmerilhada 24/40	6	UND	74,75
G23	112	Tubos de ensaio, com tampa rosca. CAPACIDADE 20 ML	200	UND	2,99
	113	Tubos para cloreto de cálcio (tubo secador ), com junta esmerilhada. 14/20 mm	10	UND	58,40
	114	Tubo para cloreto de cálcio (tubo secador ), sem junta, 20 mm DE, 14/20mm	10	UND	40,15
	115	Tubo p centrifuga, fundo redondo, com rolha esmerilhada, com graduação. 10 mL h= 125 mm	40	UND	143,00
	116	Tubo p centrifuga, fundo redondo, com rolha esmerilhada, com graduação. 20 mL h= 125 mm	40	UND	18,45
	117	Tubo p centrifuga, fundo redondo, com rolha esmerilhada, com graduação. 50 ml h= 125 mm	40	UND	18,45
G24	118	Acido bórico c/ 500g	4	Frasco	12,52
	119	Acido clorídrico 37% c/ 1000ml	2	Frasco	12,56
	120	Acido sulfúrico c/ 1000ml	8	Frasco	34,20
G25	121	Balão volumétrico fundo chato 500ml rolha poli	5	UND	13,40
	122	Balão volumétrico fundo chato 1000ml rolha poli	8	UND	27,05
	123	Balão volumétrico fundo chato 2000ml rolha poli	6	UND	45,01
G26	124	Cadinho 50ml chiarotti	35	UND	15,13
	125	Cadinho filtrante 50ml placa porosa g1	20	UND	43,97



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

GRUPO	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	V. REFERENCIA
					V. UNITÁRIO (R\$)
	126	Cadinho filtrante 50ml placa porosa g2	20	UND	32,04
G27	127	Cloreto de bário 2h2o c/ 500g	2	Frasco	25,01
	128	Cloreto de estroncio 6h2o c/ 250g	1	Frasco	101,73
	129	Cloreto de ferro ico 6h2o c/ 500g	1	Frasco	48,10
	130	Cloreto de potássio	49	kg	38,01
		131	Éter de petroleo c/ 1000ml	10	Frasco
G28	132	Eter etilico c/1000ml	5	Frasco	43,66
	133	Fosfato de sodio bibasico anidra c/ 500g	2	Frasco	28,62
G29	134	Funil analitico liso haste curto 75mm	4	UND	27,97
	135	Funil analitico liso haste longa 100mm	4	UND	54,39
	136	Hidroxido de sodio lentilhas c/ 1000g	6	Frasco	45,93
	137	Mascara com elastico descarpack c/ 50	20	UND	6,71
	138	Nitrato de ferro ico 9h2o c/500g	2	Frasco	58,28
G30	139	Proveta vidro base poli 100ml	4	UND	6,19
	140	Proveta vidro base poli 1000ml	4	UND	19,67
G31	141	Sulfato de p- metilaminofenol aldrich c/ 100g	2	Frasco	186,75
	142	Sulfato de sodio anidra c/ 500g	2	Frasco	8,29
	143	Sulfato de zinco 7h2o c/ 500g	2	Frasco	16,37
	144	Sulfito de sodio anidra c/ 500g	2	Frasco	8,95
	145	Tetraborato de sodio 10h2o c/ 500g	2	Frasco	9,83
	146	Trietilenoglicol puro c/ 1000ml	2	Frasco	140,16
	147	Dessecador c/ tampa e luva 250mm	2	UND	543,62
	148	Acetato de potassio c/ 500g	2	Frasco	33,68
G32	149	Acido acetico c/ 1000ml	2	Frasco	14,86
	150	Acido ascorbico-l c/ 100g	2	Frasco	51,70
	151	Acido bromidrico c/ 1000ml	2	Frasco	162,32
	152	Acido oxalico 2h2o c/ 500g	2	Frasco	16,07
	153	Bisulfito de sodio c/ 500g	2	Frasco	8,99
	154	Carbonato de bismuta 2h2o c/ 500g	2	Frasco	163,78
G33	155	Copo griffin 50ml	10	Pacote	4,43
	156	Copo griffin 100ml	15	Pacote	5,92
	157	Copo griffin 250ml	10	Pacote	5,22
	158	Copo griffin 400ml	10	Pacote	7,95
	159	Copo griffin 600ml	10	Pacote	7,52
	160	Copo griffin 1000ml	6	Pacote	14,18
	161	Copo griffin 2000ml laborglas	5	Pacote	26,96
	162	Fenolftaleina c/ 250g	4	Frasco	28,24
G34	163	Frascos erlenmeyer 125ml boca estreita	20	Frasco	5,37
	164	Frascos erlenmeyer 250ml boca estreita	20	Frasco	11,66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.024744/11-49  
Rubrica \_\_\_\_\_

GRUPO	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	V. REFERENCIA
					V. UNITÁRIO (R\$)
	165	Frascos erlenmeyer 500ml boca estreita	8	Frasco	7,79
	166	Frascos erlenmeyer 1000ml boca estreita	8	Frasco	12,39
	167	Frasco de kitassato 1000ml saída superior	4	Frasco	35,97
	168	Gral 500ml c/ pestilo porcelana chirotti	2	UND	51,28
	169	Lactato de litio c/ 1000ml	1	Frasco	185,00
	170	Molibdato de amonea 4h2o c/ 500g	2	Frasco	289,69
	171	Octanol- c/ 1000ml	2	Frasco	104,15
	172	Padrão calcio carlo erba c/ 1g	2	Frasco	230,22
G35	173	Papel indicador ph 1-14 j.prolab c/ 200	4	Pacote	23,00
	174	Papel wathman n. 01 11cm c/ 100	4	Pacote	42,86
	175	Pera 3 vias j.prolab	6	UND	11,23
	176	Permanganato de potassio c/ 500g	2	Frasco	21,48
	177	Calcario dolomítico correção e preparação de solo para implantar pastagem	4	T	12,00
	178	Superfosfato simples, correção e preparação de solo para implantar pasta, c/500 kg	2	T	1,68
	179	Uréia – adubação de pastagem	90	kg	1,19
	180	NPK 20-00-20 Correção e preparação d solo para implantar pastagem	520	kg	2,00
	181	Sementes de mombaça – Implantação da pastagem	80	kg	15,65
	182	Sacos para mudas – Implantação da pastagem	500	UND	0,02
	183	Fita veda rosca – fixação da tubos de irritação	6	UND	3,61



## ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2013

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT (SPR)	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**VALOR TOTAL por extenso:**

**I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** relativamente ao material objeto do Pregão Eletrônico 15/2013, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

**II** Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

**a) O prazo de validade corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;**

**b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários,**



tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

**c)** Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

**d)** Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

**e)** É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

**f)** Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

**g)** Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

**h)** As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

**i)** Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

**J)** Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;

**K)** Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 15/2013 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades de aquisição do material e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.024744/11-49
Rubrica _____

III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO Sr. xxxxxxxx**, nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 145/2011, publicado em **/ /**, processo administrativo n.º 23111.024744/11-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº 15/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.





#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)